PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.461, DE 29/09/1981-

-Altera limite para abertura de créditos suplementares, fixado pela Lei nº 1.430, de 23/10/1980.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O limite para abertura de créditos suplementares, fixado pelo artigo 5º da Lei nº 1430, de 23/10/1980, em importância equivalente a 40%(quarenta por cento) da receita estimada, fica alterado para em até a importância equivalente a 60% (sessenta por cento) da Receita estimada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 29 de setembro de 1981.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de setembro de 1981.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/